

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**5º**

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ**

MATRÍCULA Nº 29.766 Lº 2I/6 FLS. 290

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 701 do edifício na Rua Santa Clara nº 86, e a respectiva fração de 2/240 do terreno, que mede o conjunto do antigo prédio nº 88 com a antiga Casa I, 8,70m de frente, 27,95m a direita 8,70m nos fundos e 27,90m a esquerda e o conjunto do antigo prédio nº 92 com o remanescente da antiga casa XI, 6,60m de frente, 5,10m nos fundos, 26,90m a direita e 20,90m confrontando com a entrada da vila nº 90, mais 1,50m (estreitando o terreno) e mais 6,00m (aprofundando-o), fechando o perímetro, confrontando a totalidade do terreno a esquerda com o nº 84, a direita com o nº 98 e nos fundos com as casas da vila nº 90. O edifício foi construído sobre os dois conjuntos descritos e sobre a entrada da vila nº 90 (espaço aéreo), medindo 3,60m de altura, 4,50m de frente 6,00m do lado oposto, 20,90m mais 1,50m (alargando o terreno) -- mais 6,00m (aprofundando-o a direita), e 27,90m a esquerda.-- Proprietários da fração de terreno:-- 1) MARINO JULIANO D'ICARAHY CAMARA LIMA e sua mulher SONIA MARIZA REIXOTO D'ICARAHY; 2) MARIANO D'ICARAHY CAMARA LIMA e sua mulher YARA FERNANDES D'ICARAHY; 3) MARILIO D'ICARAHY CAMARA LIMA e sua mulher MARCIA CAMPOS D'ICARAHY; e 4) MARCIO D'ICARAHY CAMARA LIMA e sua mulher MARIA LISIEU OLIVEIRA D'ICARAHY; (sendo todos brasileiros, proprietários casados pelo regime da comunhão de bens e residentes nesta cidade).-- Registros 3-CC nº 44990 fls. 173 e 3-CV nº 56903/56905 fls. 241 - (RF).--Insc. nº C.L. nº A construção cujo habite-se foi concedido em 09 de junho de 1964, foi averbada.-- Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1978.-----

**AV-1/29.766 - PROMESSA DE VENDA:-** Os proprietários da fração de terreno, acima discriminados e qualificados, prometeram vender a fração de 2/240 do terreno em referencia, dentre outras, a ALASKA COMERCIO E INDUSTRIA S/A., com sede nesta cidade, CGC. nº 33.398.199/0001- , conforme escritura de 24 de março de 1959, livro 796, fls. 42 e de 12 de maio de 1960, livro 863, fls. 93v, ambas do 13º Ofício de Notas registradas em 14 de dezembro de 1961 no livro 4-AS as fls. 295 sob o nº 25950 fls. 295.--Rio de Janeiro 22 de novembro de 1978.-----

**R-2/29.766 - PROMESSA DE CESSÃO:-** Nos termos de certidão de escritura de 22 de março de 1961, livro 1814, fls. 3v do 17º Ofício de Notas desta cidade, a promitente compradora ALASKA COMERCIO E INDUSTRIA S/A., acima qualificada, prometeu ceder os seus direitos aquisitivos na compra da fração de 2/240 do terreno em referencia e correspondente ao apartamento 701, objetos desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse da mesma a NOEMIA THERCILLA DE MELLO CAMPOS, brasileira, do lar, e seu marido JADER DE ALMEIDA CAMPOS; bancário, casados e residentes nesta cidade, no valor de CR\$200,00 dos quais foram recebidos CR\$--- CR\$186,50, como sinal e inicio de pagamento.--Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1978.-----

**R-3/29.766 - CESSÃO:-** Nos termos da escritura de 03 de setembro de 1962, livro 1921, fls. 91 do 17º Ofício de Notas desta cidade,

Continua no verso

NOEMIA THERCILLA DE MELLO CAMPOS e seu marido JADER DE ALMEIDA CAMPOS, acima qualificados, pelo preço de CR\$690,00, cederam os seus direitos aquisitivos constantes do R.2, na compra da fração de terreno em referencia, correspondente ao apartamento 701, objetos desta matrícula a CLOTILDE DE CARVALHO, basileira, viúva, do lar, e residente nesta cidade.-Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1978.---

R.4/29.766 - PROMESSAS DE CESSÃO E DE VENDA:- Nos termos de escritura de 17 de janeiro de 1978, Lº 2098 fls. 62vº do 16º Ofício desta cidade, CLOTILDE DE CARVALHO, já qualificada, C.P.F. sob o número 260.052.637-49, prometeu ceder seus direitos a compra da fração do terreno, pelo preço de CR\$150.000,00, bem como prometeu vender as benfeitorias correspondentes ao apartamento nº 701, pelo preço de CR\$300.000,00, a NAUTILIA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, C.P.F. nº 000.069.944-34, residente nesta cidade, sendo o contrato irrevogável e irretratável.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1978.-----

R.5/29.766 - CESSÃO:- Nos termos de escritura de 16 de outubro de 1978, Lº 4005 fls. 69, do 17º Ofício desta cidade, ALASKA - COMERCIO E INDÚSTRIA S.A., já qualificada, C.G.C. nº 33.398.199/0001, e CLOTILDE DE CARVALHO, já qualificada, cederam seus direitos, à compra da fração do terreno, pelos preços de CR\$200,00, e CR\$-----CR\$150.000,00, a NAUTILIA CARVALHO DE SOUZA, já qualificada.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1978.-----

R.6/29.766 - COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo título do R.5, os proprietários qualificados na matrícula, venderam a fração do terreno pelo preço de CR\$237,00, e CLOTILDE DE CARVALHO, já qualificada, vendeu as benfeitorias correspondentes ao apartamento nº 701, pelo preço de CR\$300.000,00, a NAUTILIA CARVALHO DE SOUZA, qualificada no R.4.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2-459.992, em 28-9-78 e 2-459.993, em 28-9-78.- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1978.-----

R.7/29.766 - PROMESSA DE VENDA:- Nos termos da escritura de 31 de janeiro de 1979, do 5º Ofício desta cidade, Lº 2522-A fls. 74, a proprietária, NAUTILIA CARVALHO DE SOUZA, qualificada no R.4, prometeu vender o imóvel desta matrícula a MANOEL PAIS DE AMOREIRA, português, do comércio, casado pela comunhão de bens com FERNANDA DA SILVA ROXO, residente nesta cidade, C.P.F. 263.548.886-87, pelo preço de CR\$750.000,00, do qual foi pago CR\$400.000,00, como sinal. O contrato é irrevogável e irretratável, o outorgado imitado na posse do imóvel.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2409662, em 19-2-79 ("xerox" hoje arquivada).- Rio de Janeiro, 01 de março de 1979.-----

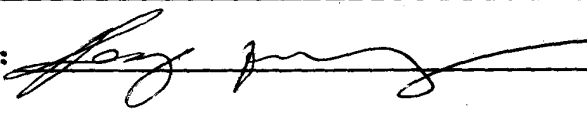
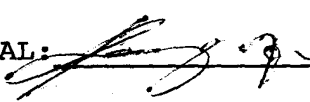

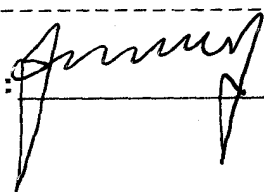
R.8-29766 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 17-7-79, do 5º Ofício, livro 2522-A, fls.162v, NAUTILIA CARVALHO DE SOUZA, qualificada no R.4, vendeu o imóvel desta matrícula, a MANOEL PAIS DE AMOREIRA, qualificado no R-7, pelo preço de R\$750.000,00.-Rio de Janeiro, 30 de julho de 1979.- - - - -

R.9/29766 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 10.05.2000 do 10º Ofício de Notas, Livro 5925, fls 007/008, prenotada no Lº--LAN sob o nº 392913 às fls 249 em 23.03.01, os proprietários já---qualificados, venderam o imóvel à VERA MARIA AMAZONAS DE FIGUEIREDO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 004.844.887-75,- residente nesta cidade; pelo preço de R\$70.000,00. O imposto de---transmissão foi pago pela guia nº 650599 em 08.05.00 no valor de---R\$1.400,00, tendo sido atribuído como base de cálculo o valor de---R\$70.000,00. A outorgada tem conhecimento da existência de certidão positiva na escritura. Rio de Janeiro, 28 de Março de 2001.-----

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 29.766	LIVRO 2 I/6	FLS. 290
O OFICIAL: 	RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ	
<p><b>R-10/29.766-COMPRA E VENDA:</b> Nos termos da escritura de 20.03.01 do 149º ofício de notas, livro 4704 fls. 65, prenotada no livro 1AN---393016-256 em 27.03.01, a proprietária VERA MARIA AMAZONAS DE FIGUEIREDO, já qualificada, vendeu o imóvel à GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO JUNIOR, pelo preço de R\$ 70.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 716497 em 28.03.01. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2001.</p>		
O OFICIAL: 	RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ	
<p><b>AV-11/29.766-ADITAMENTO:</b> De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da lei 6015/73, fica aditado o R-10, para fazer constar que GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO JUNIOR é brasileiro, operador de sistema, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CRUZ AMAZONAS DE FIGUEIREDO, CPF nº 633.560.237-72, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2001.</p>		
O OFICIAL: 	RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto Mat. 94/2982 Corregedoria de Justiça-RJ	
<p><b>R.12/29.766-PENHORA:</b> Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 31.03.2008, prenotado no Lº1BR-496355-143 em 13.11.2008, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$2.104,85, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO JUNIOR, referente ao processo nº2007.001.143353-2. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, <u>somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições de Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97).</u> Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2008.</p>		
O OFICIAL: 	JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto	

Continua no verso

**R.13/29766-PENHORA:** Por determinação contida no Termo de Penhora de 17/05/2023, da 43ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pelo MMº Juiz Drº Carlos Sergio dos Santos Saraiva, prenotado no Lº1EI-673509-177 em 04/08/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$255.468,80, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BROOKLYN contra o ESPÓLIO DE GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO JUNIOR, referente ao processo nº0201938-24.2012.8.19.0001. Selo: EENR 95439 ZQO. Rio de Janeiro, 16/08/2023.

O OFICIAL:

Camila da Rocha Fines Pimenta  
Substituta Matr 94/15193  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)